



Decreto nº 008/2023, de 17 de janeiro de 2023

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção e combate à COVID-19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do painel iCovid UFPI, bem como os dados municipais, que mostram uma redução no número de casos novos, de óbitos, da taxa de positividade para Covid-19 e da ocupação de leitos hospitalares;

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI definidas em reunião ocorrida em 11 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Floriano-PI, o uso facultativo de máscaras em ambientes abertos, semiabertos ou fechados, seja público ou privado.

§ 1º Permanece obrigatório o uso de máscaras em consultórios por trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes em clínicas, unidades e estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação.

§ 2º Recomenda-se a continuidade do uso de máscaras para gestantes, idosos e imunossuprimidos, em qualquer ambiente.

Art. 2º Recomenda-se a toda a população a frequente higienização das mãos com água e sabão ou com álcool a 70% (setenta por cento).

Art. 3º Recomenda-se a toda a população o cumprimento do ciclo vacinal completo, incluindo doses de reforços, para todas as idades recomendadas, de acordo com calendário vacinal definido pelo Ministério da Saúde.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



ID: E85B3564A5784

Decreto nº 008/2023, de 17 de janeiro de 2023

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção e combate à COVID-19 no Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do painel iCovid UFPI, bem como os dados municipais, que mostram uma redução no número de casos novos, de óbitos, da taxa de positividade para Covid-19 e da ocupação de leitos hospitalares;

CONSIDERANDO as recomendações do COE/PI definidas em reunião ocorrida em 11 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Floriano-PI, o uso facultativo de máscaras em ambientes abertos, semiabertos ou fechados, seja público ou privado.

§ 1º Permanece obrigatório o uso de máscaras em consultórios por trabalhadores, pacientes/usuários, acompanhantes e visitantes em clínicas, unidades e estabelecimentos assistenciais de atendimento à saúde, públicos ou privados, ambulatorial ou internação.

§ 2º Recomenda-se a continuidade do uso de máscaras para gestantes, idosos e imunossuprimidos, em qualquer ambiente.

Art. 2º Recomenda-se a toda a população a frequente higienização das mãos com água e sabão ou com álcool a 70% (setenta por cento).

Art. 3º Recomenda-se a toda a população o cumprimento do ciclo vacinal completo, incluindo doses de reforços, para todas as idades recomendadas, de acordo com calendário vacinal definido pelo Ministério da Saúde.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 4F0E322AB6B04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 10.640.637/0001-04
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-SMS

REF. CHAMADA PÚBLICA DE Nº 018/2022 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000109/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria GAB nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no item 3.6 do Edital da Chamada Pública N.º 018/2022, comunica aos interessados em geral que, após a análise dos documentos de habilitação, a Presidente da CPL/SMS e os demais membros, se utilizam do presente termo para divulgar o credenciamento da Pessoa Física, conforme relacionado no quadro abaixo:

MÉDICO(A):

CRENCIADO(A)	CLASSIFICAÇÃO
• SUELY ABRANTES DE ARAÚJO	CRENCIADOS - SOB A CONDIÇÃO DE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO O CRENCIADO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME ITEM 3.6.

Considerando o interesse público para a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atuarem nos programas mantidos pela secretaria municipal de saúde de Floriano-PI. O presente termo de credenciamento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a constar, o mesmo foi lido achado conforme e aprovado, sendo rubricada pelos presentes.

Floriano-PI, 16 de janeiro de 2023.

Vicência da Silva Alcântara
Equipe de Apoio

Ângela Emanuely Damas Costa
Presidente CPL/SMS

Polyanna de Araújo Carvalho
Equipe de Apoio

CNPJ 10.169.204/0001-86 – Av. Euripides de Aguiar, 592
Telefones: (89) 35521.1235.
www.floriano.pi.gov.br

Página | 1



Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



ID: 455150C768714

REF. CHAMADA PÚBLICA DE Nº 018/2022 SMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000109/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Caroline de Almeida Reis, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, RATIFICA a declaração de credenciamento de profissionais através da CHAMADA PÚBLICA 018/2022 SMS, com fundamento no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme segue abaixo.

CRENCIADO(A)	HABILITAÇÃO
SUELY ABRANTES DE ARAÚJO, CPF Nº 051.949.153-06	HABILITADA

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com os documentos apresentados pelos credenciados e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano (PI), 16 de janeiro de 2023

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04 Av. Euripides de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano Fone (089) 35521.1235 CEP 64.800-000 Floriano – PI
E-mail: cplfloriano.saude@gmail.com